



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

**CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DA SAFRA 2020/2021 DE UVA NÃO PROCESSADA EM FUNÇÃO
DA SUSPENSÃO DAS
ATIVIDADES PRESENCIAIS NO IFRS**

Publicado em 08/01/2021

1. JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

1.1 A presente alienação tem por objetivo a alienação da safra de uva do IFRS Campus Bento Gonçalves – RS, o qual conta com estrutura para desenvolvimento das atividades acadêmicas voltadas para as atividades de aprendizagem para os alunos do Campus. Devido à suspensão das atividades letivas e administrativas presenciais em decorrência do avanço da pandemia de COVID 19, houve a suspensão do processamento da safra de uva pela Vinícola-Escola e a paralisação das aulas práticas. Por isso, torna-se necessária a destinação da safra de uva para a alienação. Os itens/objetos a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no Art. 17, inciso II parágrafo “e” da Lei nº 8.666/1993, transcrito abaixo:

“Lei nº 8.666/93:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

[...]

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades”.

2. OBJETIVO

2.1 Alienação da produção de uva, para fins de adequação das necessidades acadêmicas aos limites físicos e econômicos existentes no IFRS – Campus Bento Gonçalves, tendo em vista a não realização de processamento da safra pela Vinícola-Escola, que não serão utilizados em atividade de ensino e pesquisa devido à suspensão decorrente da pandemia COVID 19.

3. OBJETO

3.1. Serão destinadas a alienação as variedades abaixo detalhadas, com as respectivas previsões de quantidade:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Item	Descrição/Variedade	Unidade	Quantidade Estimada	Data Prevista de Colheita
01	Uva/Chardonnay	Kg	1200	18/01/2021 a 22/01/2021
02	Uva/Pinot Noir	Kg	100	18/01/2021 a 22/01/2021
03	Uva/Merlot	Kg	1000	08/02/2021 a 15/02/2021
04	Uva/Cabernet Sauvignon	Kg	1000	22/02/2021 a 01/03/2021
05	Uva/Malvasia de Cândia	Kg	100	01/03/2021 a 08/03/2021
06	Uva/Isabel Precoce	Kg	3000	18/01/2021 a 22/01/2021
07	Uva/Bordô	Kg	1000	25/01/2021 a 01/02/2021
08	Uva/Concord	Kg	500	25/01/2021 a 01/02/2021
09	Uva/Isabel	Kg	1200	22/02/2021 a 01/03/2021

3.2 As uvas estão em fase final de produção, sendo que os pomares estão localizados na Estação Experimental Tuiuti do IFRS Campus Bento Gonçalves, no Distrito Tiuity – Bento Gonçalves (RS).

3.3 As quantidades são estimadas e poderão sofrer variação até o momento da colheita, não gerando nenhum compromisso do IFRS em caso de diferença à menor. O vencedor do item se compromete em adquirir a quantidade remanescente em caso de diferença à maior.

3.3 Tendo em vista a restrição de acesso ao Câmpus em decorrência da Covid 19, somente serão aceitas vistorias aos pomares com agendamento prévio, através de contato pelo telefone (54)99186-0502 da Coordenadoria de Apoio Técnico-Didático da Estação Experimental (com Genei ou Antonio).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Responsável pela Avaliação e Pesquisa de Preços de Mercado de Bens Móveis (Produção Agrícola), designada pela **Portaria Nº 001/2021**, em acordo com o Decreto Nº 9.373/2018, transcrito abaixo:

“Decreto nº 9.373/2018:

Av. Osvaldo Aranha, 540 – B. Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-206 - Telefone: (54) 3455-3200

Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br/bento>

E-mail: da@bento.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

4.2 Os preços foram baseados em pesquisas de mercado junto às seguintes entidades e/ou sítios eletrônicos:

- Uva:
 - TABELA I do COMUNICADO CONAB/MOC N.º 024, DE 01/01/2021¹;
 - Pesquisa local com vinícolas.

4.3 Os preços de venda, após avaliação da Comissão de Avaliação, são os seguintes:

Item	Descrição/Varietade	Unidade	Preço por Kg
01	Uva/Chardonnay	Kg	R\$ 3,22
02	Uva/Pinot Noir	Kg	R\$ 3,25
03	Uva/Merlot	Kg	R\$ 3,12
04	Uva/Cabernet Sauvignon	Kg	R\$ 2,87
05	Uva/Malvasia de Cândia	Kg	R\$ 1,85
06	Uva/Isabel Precoce	Kg	R\$ 1,13
07	Uva/Bordô	Kg	R\$ 1,36
08	Uva/Concord	Kg	R\$ 1,15
09	Uva/Isabel	Kg	R\$ 1,13

4.4. Os preços de venda têm como base o valor do produto com graduação Babo 15º, conforme variedade. Para chegar ao preço final de venda foi realizada uma média entre o valor destacado em negrito da tabela 1 (Grau Babo 15º) do COMUNICADO CONAB/MOC N.º 024, DE 01/01/2021 e os valores fornecidos por vinícolas locais.

4.5. Os preços poderão sofrer ágio ou deságio em função da graduação efetiva medida no momento da entrega, conforme as tabelas II e III do COMUNICADO CONAB/MOC N.º 024, DE 01/01/2021¹.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas.

¹ Disponível em

https://www.conab.gov.br/images/arquivos/moc/63_NORMAS_ESPECIFICAS_DE_UVA_INDUSTRIAL_SAFRA_2020_2021.pdf



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

5.2 Os interessados poderão comparecer pessoalmente ou enviar representante, e deverão apresentar os seguintes documentos: **CPF/CNPJ e RG**.

5.3 Os documentos acima serão conferidos no dia agendado para a alienação.

6. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E AQUISIÇÃO

6.1 Os interessados deverão comparecer no dia **18/01/2021 (segunda-feira)**, trazendo seu **CNPJ/CPF e RG**, nos seguintes horários:

- Das **08 h e 30 minutos às 10 horas** na Estação Experimental Tuiuty do IFRS, localizado na Linha Mafisa – Tuiuty – Bento Gonçalves (RS).

6.2 No dia **18/01/2021**, após o credenciamento, às 10 horas no mesmo local, **serão entregues as senhas para todos os interessados nas aquisições, e será realizado sorteio público para definir a ordem de aquisição e a escolha do item**.

6.3 Cada interessado terá direito de adquirir um item por vez, devendo respeitar a lista, caso queira realizar novas aquisições.

6.4 A lista será repetida, ordenadamente, enquanto houver itens para venda e interessados em adquiri-los.

6.5 Os itens que não forem vendidos serão reavaliados pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda, em uma nova data a ser publicada.

6.6 Após a finalização dos procedimentos das aquisições, os produtos ficarão reservados para o comprador, que será comunicado em até 1 (um) dia antes da colheita para providenciar o recebimento do produto efetivamente colhido. Serão emitidas as Notas Fiscais e as GRUs (Guia de Recolhimento a União) em nome do comprador, com prazo de vencimento para **5 (cinco) dias** após a efetiva entrega.

6.7 A GRU deverá ser paga **exclusivamente** no **Banco do Brasil**, podendo ser feito no caixa convencional, caixa eletrônico ou aplicativo digital, até a data do vencimento.

6.8. O comprador que não efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, fica sujeito às seguintes sanções:

- 6.8.1. Advertência;
- 6.8.2. Multa de 1% por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento);
- 6.8.3. Demais sanções cabíveis por prejuízo ao erário público.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

7. DA ENTREGA DO BEM

7.1 Após a definição dos compradores e a efetiva colheita das uvas, o IFRS Campus Bento Gonçalves emitirá a Nfe de venda, bem como agendará a entrega ou retirada com o comprador.

7.2 A entrega das aquisições será feita pelo IFRS Campus Bento Gonçalves, no estabelecimento do comprador, desde que não distante mais de 50 (cinquenta) km da Estação Experimental. Caso o local de entrega seja mais distante, o comprador deve providenciar a retirada das uvas no local da colheita.

7.3 É importante destacar que o Campus é responsável pela colheita e entrega das uvas nas condições do item 7.2. O serviço de descarga ou outro necessário no local de entrega é de responsabilidade do comprador.

7.4 O IFRS Campus Bento Gonçalves fica isento de qualquer custo/ônus não previsto neste Edital.

Bento Gonçalves (RS), 08 de janeiro de 2021.

GENEI LUIS BUCCO²
Comissão de Avaliação (Presidente)
SIAPE 1211979

ANTONIO LUIS ROMAGNA
Comissão de Avaliação
SIAPE 1638755

DOMÊNICO WEBER CHAGAS
Comissão de Avaliação
SIAPE 23757221

GELSON LAGNI
Comissão de Avaliação
SIAPE 11023643

THIAGO GRASSEL DOS REIS
Comissão de Avaliação
SIAPE 3061117

CAROLINE POLETTTO
Comissão de Avaliação
SIAPE 1756410

² As assinaturas constam no processo eletrônico.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

GILSON SEBASTIÃO DERETTI JUNIOR
Comissão de Avaliação
Siape 1756255

Aprovação do Ordenador de Despesas

RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO
Diretor Geral
IFRS – Campus Bento Gonçalves
Portaria 158/2020